

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 02/2021 CONVOCAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS)

A Faculdade de Música do Espírito Santo “Maurício de Oliveira” – FAMES, por meio da Comissão de Credenciamento, instituída pela Instrução de Serviço FAMES n. 15, publicada no Diário Oficial de 30/07/2021 para, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos (as) candidatos (as), para comprovação das informações declaradas no ato da inscrição (2022-GMC178), nos seguintes termos:

1 – Convocar os (as) candidatos (as) relacionados (as) abaixo, para comprovação das informações declaradas no ato da inscrição, em até 2 (dois) dias úteis a contar da data da publicação, de acordo com o item 6 do Edital.

L111 - Clarinete		
Inscrição	Nome	Situação
1988878	Cristiano Alves Costa	Apto
1992295	Huelainy Alves da Silva	Apto
2005883	Danilo Soares do Carmo Oliveira	Apto

L116 - Fagote/Contra-Fagote		
Inscrição	Nome	Situação
1984128	Deyvisson Vinicius de Vasconcelos	Apto
1996215	Felipe Reis Rodrigues	Apto

L118 - Flauta Transversal/Flautim		
Inscrição	Nome	Situação
1985768	Susi Soares Arantes da Silveira	Apto
1989814	Gabriela Deps Gomes	Apto

L120 - Oboé/Corne Inglês		
Inscrição	Nome	Situação
1996666	Jonathan Minoru Carneiro Yoshikawa	Apto
2005886	Nathalia Maria Souza da Silva	Apto

L122 - Piano		
Inscrição	Nome	Situação
1969908	Cleida Lourenco da Silva	Apto

L125 - Saxofone Barítono		
Inscrição	Nome	Situação
1996415	Daniel Freire Cruz	Apto

L127 - Tímpano		
Inscrição	Nome	Situação
1996794	Cristiano Charles Correa	Apto

L129 - Trompa		
Inscrição	Nome	Situação
1983775	Uriel Borges Vieira Silva	Apto
1988356	Marcelo Rodrigues de Oliveira	Apto
1994109	Ricardo Ferreira Lepre	Apto

L130 - Trompete\Cornet\Flugel hons		
Inscrição	Nome	Situação
1979064	Mizael de Andrade	Apto
1979614	Renan da Silva Sena	Apto
1997057	Jheymes Hainer Ferreira Silva	Apto

2 – Os candidatos deverão encaminhar à Comissão de Credenciamento, via sistema E-Docs, todos os documentos, exigidos no item 6.3 do Edital. A ausência de qualquer dos documentos listados no item 6 implicará no indeferimento da inscrição, sendo facultado ao candidato apresentar nova inscrição para o credenciamento, conforme item 4.3 do Edital.